



PROJETO DE LEI Nº 1.481/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025.

"ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI MUNICIPAL Nº 1.196/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025, QUE DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Ao analisarmos o projeto em tela para emitir o parecer competente das comissões reunidas para analisar a acrescentação do dispositivo à Lei Municipal nº 1.196/2025, de 11 de abril de 2025, que dispõe sobre a concessão de revisão geral anual aos vencimentos dos servidores públicos municipais e dá outras providências."

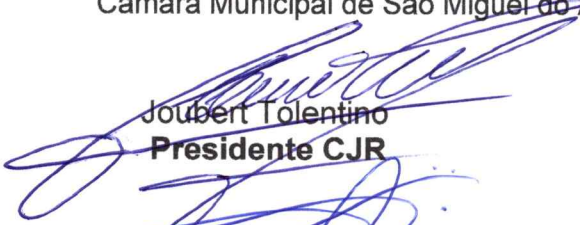
Concluimos que, o mesmo está bem instruído obedece à técnica legislativa, gramatical, legal, lógica e constitucional conforme parecer jurídico, e em conformidade com artigo 47 e 180 do Regimento Interno. Sem demais delongas, entendemos que o presente Projeto de Lei atende os requisitos de constitucionalidade formal e material, juridicidade e regimentalidade.

No que tange à Comissão de Finanças e Orçamento, entende-se que o projeto em pauta versa a acrescentação do dispositivo à Lei Municipal nº 1.196/2025, de 11 de abril de 2025, que dispõe sobre a concessão de revisão geral anual aos vencimentos dos servidores públicos municipais e dá outras providências.", **assim**,

Concluimos que: está propositura está bem instruída e está apta a ser deliberada em sessão plenária pelos edis desse parlamento.

Diante do exposto, somos favoráveis a propositura,
É o nosso parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 06 de maio de 2025.

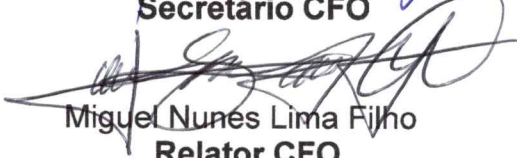

Joubert Tolentino
Presidente CJR


Thiago Ferreira
Secretário CJR


Karllas Batista Potêncio
Relator CJR


Vilma Cardoso
Presidente CFO


Newber Rodrigues
Secretário CFO


Miguel Nunes Lima Filho
Relator CFO